

**RELATÓRIO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE
ANTEPROJETOS DO EDIFÍCIO SEDE DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRI
CA DE SÃO PAULO**

A Comissão que recebeu da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo a honrosa incumbência de julgar os trabalhos apresentados ao Concurso de Anteprojetos do Edifício Sede da entidade, nesta Capital, vem oferecer, satisfazendo aos termos do item 6 das "Bases do Concurso", relato concernente à tarefa que lhe foi atribuída:

Atendendo à convocação, feita por intermédio de cartas assinadas pelo Presidente do Sindicato, a Comissão se reuniu pela primeira vez a 12 de julho de 1963, quando, com a presença de todos os integrantes, pelo Dr. José Cabral, foram instalados os trabalhos. Ato contínuo, foi eleito para presidir às reuniões de julgamento, em todo o seu decorrer, o arquiteto Rino Levi, que indicou como Secretário o arquiteto Léo Ribeiro de Moraes. Após lidos, pelo Secretário, a carta-convite e o anexo documento definidor das "Bases do Concurso", expedidos, a 21 de abril de 1963, pelo Sindicato, bem como as respostas às consultas formuladas por alguns dos concorrentes, o arquiteto Eduardo Kneese de Mello, Assessor do Concurso, fêz entrega ao Presidente da Comissão dos vinte e sete invólucros fechados e lacrados, contendo os elementos dos anteprojetos, e os correspondentes envelopes encerrando os dados requeridos para a oportuna identificação dos autores, encaminhados à Secretaria do Sindicato no prazo estabelecido na cláusula 4 das "Bases do Concurso". Cada anteprojeto recebeu, da Comissão Julgadora, um número de ordem, seguido, sob uma barra, de outro referente à quantidade de pranchas que o constituem. Es-

ses números foram transcritos nos envelopes que contêm os elementos de identificação. Concluída a tarefa preparatória, após exame sumário de todos os desenhos, foi marcada, para o dia 15, às 21,00 horas, a 2ª reunião, a ser realizada, como tôdas, na sede do Sindicato, à rua Tomaz Gonzaga, 44/60, Capital.

II Reunião - 15-VII-63 - presentes: arquitetos Rino Levi, Léo Ribeiro de Moraes e Octavio Lotufo e engenheiro Décio Germano Pereira.

Procedeu-se ao exame dos seguintes projetos: 6/2, 6/4, 4/6, 13/7, 11/6, 24/7, 25/5, 10/6, 27/9, 12/10 e 3/10. Dêsses trabalhos, 4 foram eliminados e os de números 6/4, 4/6, 24/7, 25/5, 13/7, 10/6 e 27/9 (êste com ressalva) mantidos para ulterior exame.

III Reunião - 16-VII-63 - presentes: arquitetos Rino Levi, Léo Ribeiro de Moraes e Octavio Lotufo e engenheiros Décio Germano Pereira e Mário Savelli.

Examinados os projetos: 9/11, 14/10, 16/10, 15/7, 26/9, 22/15, 21/9, 23/20, 20/8, 2/9, 19/9, 18/11, 17/10, 7/7, 8/13 e 1/11.

Foram eliminados 10 e mantidos para ulterior exame os de números 15/7, 26/9, 2/9, 9/11, 16/10 e 1/11.

IV Reunião - 17-VII-63 - presentes: arquitetos Rino Levi, Léo Ribeiro de Moraes e Octavio Lotufo e engenheiro Mário Savelli.

Estudados todos os projetos mantidos para reexame, fo-

ram eliminados mais oito, permanecendo, para apreciação mais detalhada e classificação final, os de números 16/10, 27/9, 10/6, 13/7 e 26/9.

V Reunião - 18-VII-63 - presentes: arquitetos Rino Levi, Léo Ribeiro de Moraes e Octavio Lotufo e engenheiro Décio Germano Pereira.

Aproximando-se a decisão do Concurso - reduzido que estava a cinco o número de trabalhos a considerar -, foi feita leitura de recapitulação das "Bases do Concurso" e reexaminados, demorada e cuidadosamente, em todos os detalhes, os anteprojetos finalistas. O adiantado da hora e o desejo dos integrantes da Comissão de, serenamente e em separado, reconsiderarem a importante matéria, fêz com que fôsse marcada outra reunião - que seria a última - para 22 de julho.

VI Reunião - 22-VII-63 - presentes: arquitetos Rino Levi, Léo Ribeiro de Moraes e Octavio Lotufo e engenheiros Décio Germano Pereira e Mário Savelli.

Inicialmente, pelo Presidente, foi submetido à apreciação dos membros da Comissão critério para julgamento e classificação dos anteprojetos finalistas, desdobrando o estudo nos seguintes itens:

- 1) - Clareza de distribuição interna, tendo em vista o agrupamento e a distribuição, no edifício, das várias funções exigidas pelo programa: administração, dependências sociais e esportivas, auditório, salão de festas, locais para renda e garage;

- 2) - Facilidade e independência de acesso e de escoamento do auditório e salão de festas.

No exame dos trabalhos tornou-se evidente que as melhores soluções apresentam estas peças, tanto quanto possível, próximas da rua, de modo a evitar circulação de numeroso público por vários andares do edifício;

- 3) - Caráter do edifício, tendo em vista que se trata de obra com destinação especial, que deve ser acusada plásticamente;
- 4) - Solução estrutural, considerando principalmente os problemas que apresentam os vãos exigidos para o auditório, salão de festas, ginásio e garage;
- 5) - Atendimento às posturas municipais, principalmente no que se refere ao aproveitamento do lote (Lei 5261), gabarito e secção das escadas e passagens para o auditório e salão de festas.

Aprovada a sugestão, foi decidido atribuir graus no julgamento de cada um dos itens, sendo o mérito dos trabalhos expresso pela soma das notas correspondentes à avaliação parcelada, assim expressa: grau máximo para o item, nota 3; médio, nota 2 e mínimo, nota 1. Passando-se ao julgamento final - após amplos debates e considerações -, chegou-se a esta classificação:

Primeiro lugar: Anteprojeto 16/10 - nota 14;
Segundo lugar: Anteprojeto 10/6 - nota 13;
Terceiro lugar: Anteprojeto 13/7 - nota 12.

Foi decidido, por iniciativa da Comissão, outorgar

"Menção Honrosa" ao Anteprojeto 27/9, pela brilhante solução espacial interna do corpo inferior do edifício.

Com referência aos três projetos premiados, a Comissão julga seu dever oferecer esclarecimentos, focalizando os seguintes aspectos:

Anteprojeto 16/10

Ótima disposição do salão de festas e do auditório com referência ao acesso da rua, possibilitando uso independente entre si e dos demais ambientes do edifício.

Salão de festas e auditório dotados de amplos "foyers". Espaçoso "hall" de entrada, de onde partem tôdas as ligações. Dois sistemas de circulação vertical autônomos - um para serviços das várias dependências e outro para as demais finalidades. Boa distribuição e agrupamento funcional das dependências, tôdas dotadas de ótimas iluminação e ventilação. Estrutura em harmonia com o partido arquitetônico. Foi constatado excesso de área com referência ao prescrito pela Lei 5261, considerado, porém, facilmente sanável no projeto definitivo.

Anteprojeto 10/6

Acesso imediato e independente da rua aos salões de festas e auditório, com ampla solução espacial. Boa distribuição funcional de tôdas as dependências. Excesso de área, sanável com a eliminação de partes susceptíveis de redução, sem prejuízo do requerido pelo programa da obra.

Anteprojeto 13/7

Ampla vestibulo no andar térreo, de onde partem todas as ligações. Estrutura econômica, com adequada distribuição de cargas. Ótimo acesso à garagem, propiciado por uma rampa de largura dupla. Boa distribuição funcional de todas as dependências.

* * *

A Comissão considera oportuno, ao concluir este informe, aduzir as seguintes considerações:

É ponto pacífico que a realização de concursos de arquitetura tem menos o objetivo de selecionar um determinado anteprojeto do que, através da apreciação dos trabalhos apresentados, escolher o arquiteto que evidencia méritos que comprovem sua qualificação profissional para a execução do plano definitivo da obra que se tenha em mira edificar (Regulamento para os Concursos de Arquitetura do I.A.B. - Art. 1, do Capítulo único da Parte I).

É necessária a enunciação desse critério para que, em face de imperfeições constatadas nos anteprojetos concorrentes - dentre os quais ocupa lugar de relevo a infração de prescrições da legislação municipal -, possa o júri avaliar a importância dessas inobservâncias no contexto das qualidades e defeitos apresentados. A Comissão ressalta este aspecto porque, na apreciação dos muitos e bons trabalhos que lhe foram encaminhados, defrontou-se com este difícil problema: como decidir em face de anteprojetos que, resolvendo com concepções meritórias o programa proposto, haviam infringido este ou aquele dispositivo legal que rege a matéria? Se adotasse o critério rígido ou simplista de desclassificar os concorrentes que assim se comportaram, correria o risco de premiar profissionais que, apenas por

atender rigorosamente às posturas municipais, permaneceriam em julgamento.

Do longo e cuidadoso exame a que procedeu dos anteprojetos apresentados, verificou o Júri que, dentre aquêles que melhores qualidades oferecem, a maioria nem sempre respeitou o que preceitua o Código de Obras. É sabido, por exemplo, que o critério usado para a aplicação da Lei 5261 está sujeito a flutuações e controvérsias, principalmente quando se trata de edifícios de usos múltiplos, como o que é objeto do concurso em causa.

Assim, em face da legislação municipal, alguns cometeram infrações de caráter insanável dentro do partido adotado, enquanto outros - embora com o mesmo pecado, mas, em menores proporções - optaram por soluções cuja flexibilidade permite fácil enquadramento nos dispositivos legais.

Procedendo de acôrdo com a norma basilar acima justificada e procurando, em sessões repetidas e prolongadas, dirimir tôdas as dúvidas que se apresentaram ao julgamento, a Comissão está convicta de que, até o limite da capacidade de cada um dos seus integrantes, tudo fêz para, agindo com equanimidade, merecer a honra de ter sido convocada para decidir da idéia que orientará o projeto da majestosa sede de uma entidade com o alto prestígio do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo.

* * *

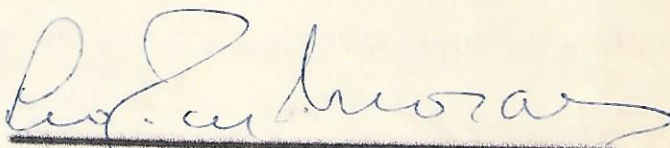
Ao finalizar êste relato - fruto de decisões unânimes -, deseja a Comissão congratular-se com: os participantes do Concurso, pelo valor dos trabalhos apresentados; o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento de São Paulo, pela doura

orientação dada ao certame por intermédio do ilustre arquiteto Eduardo Kneese de Mello, e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo, pela magnífica iniciativa cultural representada por êste Concurso, realizado com o pleno acatamento da regulamentação estabelecida pelo Instituto de Arquitetos do Brasil.

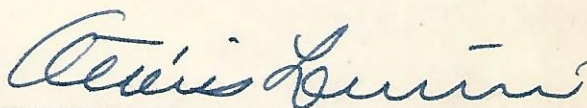
São Paulo, 22 de julho de 1963.




Arquiteto Rino Levi



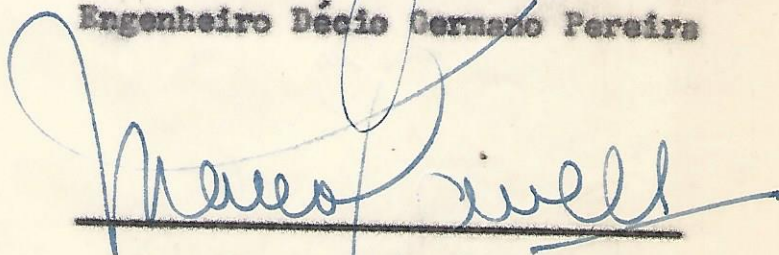
Arquiteto Léo Ribeiro de Moraes



Arquiteto Octavio Lotufo



Engenheiro Décio Germano Pereira



Engenheiro Mário Savelli